

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
PARECER Nº 043.2025

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 19/2025

Altera a Lei Municipal nº 4.085/2016, que dispõe sobre a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público (*parklet*), para dispor sobre diretrizes regulamentares mínimas, e dá outras providências.

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, após análise do Projeto de Lei epigrafado, manifesta-se contrária à aprovação desse projeto, opinando pela sua rejeição.

A Comissão ressalta que a Lei Municipal nº 4.085/2016, recentemente regulamentada por decreto do Poder Executivo, entrou efetivamente em vigor há pouco tempo, encontrando-se ainda em fase de implementação e avaliação prática. Nesse sentido, a Comissão entende que a redução da distância mínima para instalação de *parklets* se mostra precipitada e poderia produzir efeitos potencialmente danosos à mobilidade urbana, bem como gerar a sensação de insegurança e risco para pedestres e motoristas, sobretudo em vias mais estreitas ou com tráfego intenso, uma vez que modifica parâmetros que ainda não foram plenamente testados ou consolidados na experiência municipal.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2025.

Emersânio P. de Carvalho

Guilherme Belmiro do Couto

José Gonçalves Osório Filho